

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA– SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos temporários, por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao estabelecido nos incisos IV e V da Lei Municipal nº 6.856/2017 de 9 de março de 2017.

**DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

1. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL**.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Criciúma-SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo I**, no seguinte endereço:
  - 3.1 Endereço: Rua Domênico Sônego, 542, Ginásio Municipal de Esportes de Criciúma (Sala 24);
  - 3.2 Telefone: (48) 3445-7021;
  - 3.3 Horário: 12h às 17h.
4. Os cargos, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo II** deste Edital.
5. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo III**.
  - 5.1 Os candidatos com deficiência deverão observar as regras constantes no **Anexo IV**.
  - 5.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo IV** deste Edital.
6. A divulgação **Oficial** de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
  - 6.1 No sítio de internet do Município de Criciúma–SC: (<http://www.criciuma.sc.gov.br/>);
  - 6.2 No sítio de internet da FAEPESUL: ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)).
7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
8. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 6** deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

**8.1** Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

**9.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo IX**.

**10.** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Criciúma - SC.

**11.** O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Criciúma - SC.

**12.** Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** o candidato que:

**12.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

**12.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

**12.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

**12.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**12.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

**12.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta, apostar a sua assinatura ou de outros documentos, nos termos deste Edital;

**12.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

**12.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;

**12.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame de caráter eliminatório;

**12.10** Não pontuar ou não atingir os quantitativos mínimos de pontuação definidos neste Edital na Avaliação Escrita Objetiva;

**12.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

**13.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

**14.1** Receber as taxas de inscrições;

**14.2** Deferir e indeferir as inscrições;

**14.3** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

**14.4** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

**14.5** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;

**14.6** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;

**14.7** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**15.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** instituída pelo Decreto nº 1.354/2017.

**16.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da **Comarca de Criciúma - SC**.

Criciúma- SC, 18 de Outubro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO**  
Prefeito Municipal

**ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO**  
Secretária Municipal de Educação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>18/10/2017</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Edital – Murais, Meios Eletrônicos e Jornais;</li><li>• Edital.</li></ul>
<b>18/10/2017 à 23/10/2017</b>	Período para impugnação das disposições do Edital.
<b>18/10/2017 à 07/11/2017</b>	Período para: <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;</li><li>• Emissão e remissão do boleto bancário;</li><li>• Pagamento da taxa de inscrição;</li><li>• Recebimento dos requerimentos para;</li><li>• Atendimento candidatos com deficiência;</li><li>• Protocolo do Formulário e dos documentos comprobatórios da isenção da Taxa de Inscrição;</li><li>• <b>ENTREGA DOS TÍTULOS NO POSTO DE ATENDIMENTO OU POR CORREIO POR MEIO DE SEDEX/AR.</b></li></ul>
<b>08/11/2017</b>	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
<b>10/11/2017</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas;</li><li>• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.</li></ul>
<b>13/11/2017 e 14/11/2017</b>	Data para interposição de recursos concernente às inscrições indeferidas.
<b>16/11/2017</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.</li></ul>
<b>19/11/2017</b>	<b>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</b>
<b>21/11/2017</b>	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno de Provas das Avaliações Escritas Objetivas aplicadas.
<b>22/11/2017 à 24/11/2017</b>	Período para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
<b>18/12/2017</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.</li></ul>
<b>19/12/2017 à 22/12/2017</b>	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.
<b>10/01/2018</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Final do Processo Seletivo Público;</li><li>• Homologação do Processo Seletivo Público.</li></ul>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

**ANEXO II**  
**CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da admissão. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **item 4** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.

2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências ou locais da Secretaria de Educação do Município de Criciúma/SC.

3. A Carga horária será conforme abaixo descrito:

**3.1** Vinte (20) horas semanais na Educação Infantil Parcial ou Integral ao 5º ano e Especialistas em Assuntos Educacionais – Orientador Educacional;

**3.2** Dez (10) ou vinte (20) horas semanais no 6º ao 9º ano, Educação Física e Ensino da Arte;

**3.3** Trinta (30) horas semanais na Educação Infantil Integral;

**3.4** Na substituição de professores efetivos com carga horária de 40 horas.

**4. DISCIPLINA/CARGO, NÍVEL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE**

DISCIPLINA/CARGO	NÍVEL	N. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO
1. Professor de <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b> e Ensino Fundamental I (1º. Ao 5º. Ano) (habilitado)	Professor III	RT	20, 30 ou 40 conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Pedagogia ou curso normal superior, habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental. Quando a habilitação não constar no diploma, apresentar histórico.
2. Professor de <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b> e Ensino Fundamental I (1º. Ao 5º. Ano) (não-habilitado)	Professor I	RT	20, 30 ou 40 conforme vagas	Diploma do magistério e/ou atestado de frequência/matricula do curso de Pedagogia, a partir da 7ª fase.
3. Professor de <b>ARTES</b> (habilitado)	Professor III	RT	10,20 ou 40, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior com licenciatura na área de Artes.
4. Professor de <b>ARTES</b> (não-habilitado)	Professor I	RT	10 ,20, ou 40 conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Graduação de Licenciatura em Artes.
5. Professor de <b>CIÊNCIAS</b> (habilitado)	Professor II ou III	RT	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Ciências.
6. Professor de <b>CIÊNCIAS</b> (não-habilitado)	Professor I	RT	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Ciências.
7. Professor de <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> (habilitado)	Professor III	RT	10, 20 ou 40 conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Educação Física.
8. Professor de <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> (não-habilitado)	Professor I	RT	10,20 ou 40, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Educação Física
9. Professor de <b>ENSINO RELIGIOSO</b> (habilitado)	Professor III	RT	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Ciências da Religião, Ensino Religioso, Filosofia, História ou Estudos Sociais.
10. Professor de <b>ENSINO RELIGIOSO</b> (não-habilitado)	Professor I	RT	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Licenciatura em Ciências da Religião, Ensino Religioso, Filosofia, História ou Estudos Sociais
11. Professor de <b>GEOGRAFIA</b> (habilitado)	Professor III	RT	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Geografia ou Estudos Sociais
12. Professor de <b>GEOGRAFIA</b> (não-habilitado)	Professor I	RT	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Licenciatura em Geografia ou Estudos Sociais
13. Professor de <b>HISTÓRIA</b> (habilitado)	Professor III	RT	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em História ou Estudos Sociais
14. Professor de <b>HISTÓRIA</b> (não-habilitado)	Professor I	RT	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Licenciatura em

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**

**Retificado em 25.10.2017**

				História ou Estudos Sociais
15. Professor de <b>LINGUA PORTUGUESA</b> (habilitado)	Professor III	RT	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa; Língua Portuguesa/Espanhol; Língua Portuguesa/Inglesa.
16. Professor de <b>LINGUA PORTUGUESA</b> (não-habilitado)	Professor I	RT	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa; Língua Portuguesa/Espanhol; Língua Portuguesa/Inglesa.
17. Professor de <b>LINGUA PORTUGUESA/INGLESA</b> (habilitado)	Professor III	RT	10,20 ou 40 conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa/Inglesa.
18. Professor de <b>LINGUA PORTUGUESA/INGLESA</b> (não-habilitado)	Professor I	RT	10, 20 ou 40 conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa/Inglesa.
19. Professor de <b>LINGUA INGLESA</b> (habilitado)	Professor III	RT	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa; Língua Portuguesa/Inglesa.
20. Professor de <b>LINGUA INGLESA</b> (não-habilitado)	Professor I	RT	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Inglesa; Língua Portuguesa/Inglesa.
21. Professor de <b>MATEMÁTICA</b> (habilitado)	Professor II ou III	RT	10 ou 20, conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Matemática.
22. Professor de <b>MATEMÁTICA</b> (não-habilitado)	Professor I	RT	10 ou 20, conforme vagas	Declaração de Frequência a partir da 5ª fase do Curso de Licenciatura em Matemática.
23. Professor <b>LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b> <b>5. (Para as escolas com mais de 500 alunos)</b>	Professor I	RT	20 h conforme vagas	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso de Ensino Médio na área da Informática. Diploma de conclusão ou declaração de frequência a partir da 2ª fase de curso superior em Informática, Licenciatura em Informática, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação, Tecnólogo em Informática, Licenciatura em Tecnologia da Educação. Licenciaturas com no mínimo 80 (oitenta) horas de cursos na área de informática.
24. <b>ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>	Especialista em Assuntos Educacionais	RT	20 h conforme vagas	Diploma de conclusão de curso superior de Pedagogia <b>com</b> habilitação em Orientação Educacional, e <b>ou Psicopedagogia e Gestão Escolar</b> . Quando a habilitação não constar no diploma, apresentar histórico.
25. <b>PROFESSOR INSTRUTOR E/OU INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	Professor III	RT	20, 30 ou 40, conforme vagas	Diploma e/ou Histórico de Curso de Licenciatura Plena Letras LIBRAS; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Bacharelado em Letras- LIBRAS com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 200 (duzentos) horas ou Oficinas de Tradução e Interpretação – LIBRAS/Português/LIBRAS, mínimo de 200 (duzentas) horas em Instituição de Ensino certificada pelo MEC; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

			ou Oficinas de Tradução e Interpretação – LIBRAS/Português/LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas em Instituição de Ensino certificada pelo MEC; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Certidão de Freqüência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial, com Comprovante de Proficiência em Interpretação em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 200 (duzentas) horas ou Certificado de Oficinas de Tradução e Interpretação – LIBRAS/Português/LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas em Instituição de Ensino certificada pelo MEC.
--	--	--	---

\* RT- Reserva Técnica. (chamados primeiramente os candidatos classificados para os cargos Habilitados, caso as vagas não sejam preenchidas com os habilitados serão chamados os não habilitados)

**5. REMUNERAÇÃO:**

CARGO	SALÁRIO MENSAL											
	10 HORAS			20 HORAS			30 HORAS			40 HORAS		
	Salário Base	Reg. Class e 40%	Total	Salário Base	Reg. Classe 40%	Total	Salário Base	Reg. Classe 40%	Total	Salário Base	Reg. Classe 40%	Total
<b>PROF. I</b>	606,57	242,62	849,19	1213,14	485,25	1698,39	1819,71	727,88	2547,59	2426,28	970,51	3396,79
<b>PROF. II</b>	667,23	266,89	934,12	1334,47	533,78	1868,25	-	-	-	-	-	-
<b>PROF. III</b>	733,93	293,57	1027,50	1467,87	587,14	2055,01	2201,80	880,72	3082,52	2935,74	1174,29	4110,03

CARGO	SALÁRIO MENSAL		
	20 HORAS		
	Salário Base	Gratificação Orientador 50%	Total
ORIENTADOR EDUCACIONAL	1614,67	807,33	2422,00

6. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas que ocorrerem no ano letivo de 2018.

7. As vagas serão afixadas no dia, horário e local da escolha de vagas.

8. O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será operacionalizado pela Secretaria de Educação após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e distribuição de aulas aos professores efetivos do quadro do magistério público municipal.

9. Será disponibilizada vaga para o professor de informática em escolas com mais de 500 alunos matriculados.

**10. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**11.1 PROFESSOR I:** Docente. Atividades de nível médio, de natureza técnico-pedagógica, de grande complexidade dado ao envolvimento com os aspectos comportamentais do educando, abrangendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem, em sala de aula.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

**11.2 PROFESSOR II:** Docente. Atividades de nível superior, de natureza técnico – pedagógica, de grande complexidade, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino e aprendizagem em sala de aula.

**11.3 PROFESSOR III:** Docente. Atividades de nível superior, de natureza técnico-pedagógica, de grande complexidade, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula.

**11.4 PROFESSOR III:** Docente – Instrutor e/ou Intérprete de LIBRAS. Atividades de nível superior, de natureza técnico-pedagógica, de grande complexidade, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula relacionadas com a Educação Bilíngue e o ensino de LIBRAS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

**ANEXO III**  
**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos).

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 3** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Todas	45,00

3.1 O valor da taxa de inscrição será devido para inscrição em cada Cargo.

4. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Doadores de Sangue**.

4.1 Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para Doadores de sangue devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 5260/2009 e seguir com os seguintes procedimentos:

4.1.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: "**Doadores de Sangue**";

4.1.2 Protocolar **Formulário - Anexo XI** e, encaminhar em conjunto documento expedido por órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, de no mínimo três doações dentro do período de doze meses contados da data da publicação do Edital deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

4.1.3 Os documentos devem ser protocolados junto ao Posto de Atendimento, descrito no **item III** deste Edital ou encaminhados, para o Endereço do Posto de Atendimento, por correio através da Opção Sedex/AR.

4.1.3.1 Os documentos encaminhados por correio devem chegar até o prazo máximo estabelecido no Cronograma descrito no **Anexo I**, não se responsabilizando a FAEPESUL por qualquer atraso ou outro fator que interfira no Cronograma estabelecido, sendo inutilizado o instrumento recebido fora no prazo definido.

4.1.3.2 Se forem encaminhados por correio serão aceitos somente através de cópia autenticada em cartório.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos), deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

5.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

6. Será permitida a inscrição para, no máximo, **02 (dois) Cargos**, podendo ser realizado no mesmo formulário de inscrição.
- 6.1 Caso o candidato opte em concorrer para **02 (dois) Cargos**, no momento da inscrição deverá selecionar as opções de concorrência;
- 6.2 O candidato inscrito em dois cargos deverá optar pela vaga de seu interesse, somente na 1ª chamada presencial no cronograma do **Anexo X**, sendo que na admissão poderá assumir somente uma vaga.
7. Após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
8. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
9. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
10. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.
11. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
12. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
13. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
14. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
15. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
16. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

**ANEXO IV**  
**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**  
**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Aos Candidatos com de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Público, e somente poderão ser admitidos desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, atestado pelo CRICIUMAPREV sendo-lhes reservadas 6% (seis por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Artigo 5º, da Lei Complementar Nº 12/99, os quais integrarão lista de chamada especial.
2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.
3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.
4. Considerando que as vagas para este processo seletivo são apenas para reserva técnica não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência.
5. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser admitido através de sua classificação na lista geral.
6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
7. Não havendo candidatos com deficiência classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
8. Os candidatos com deficiência deverão protocolar, no posto de atendimento descrito no item 3 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua deficiência, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
9. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
10. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Criciúma-SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

**11.** Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**12.** A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

**13.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**14.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

**14.1** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**15.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**15.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

**16.** Tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público, as pessoas com deficiência deverão passar por perícia da junta médica do município de Criciúma, CRICIUMAPREV, (agendando previamente pelo telefone (48) 3445-8800, no período pós homologação e anterior a escolha de vagas que realizará uma avaliação médica da deficiência e das atribuições exigidas no pretense cargo (previstas no Documento Orientador aos Profissionais da Rede Municipal de Ensino/2015), emitindo laudo indicando que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.

**17.** No ato da escolha de vagas o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido pelo CRICIUMAPREV informando a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade e as condições limitadas de que o candidato é portador, que servirá de base para admissão no cargo escolhido neste certame.

**18.** Será eliminado da lista de candidatos aprovados, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

**19.** O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

**20.** De acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

**ANEXO V**  
**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes no **Anexo VI**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez)** pontos.
3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **3,0 (três) pontos**.
4. O Resultado referente aos Cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação.
5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
  - 5.1 For o mais idoso (Lei Federal n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
  - 5.2 Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  - 5.3 Obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.
7. Os candidatos serão classificados conforme cargo/habilitação escolhida;
8. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Criciúma, Secretaria Municipal de Educação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

**ANEXO VI**  
**AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **35(trinta e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

**4.1** Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Orientador Educacional	10	5	5	15
Professor de Ciências	10	5	5	15
Professor de Educação Física	10	5	5	15
Professor de Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental	10	5	5	15
Professor de Ensino da Arte	10	5	5	15
Professor de Ensino Religioso	10	5	5	15
Professor de Geografia	10	5	5	15
Professor de História	10	5	5	15
Professor de Língua Inglesa	10	5	5	15
Professor de Língua Portuguesa	10	5	5	15
Professor de Língua Portuguesa/ Língua Inglesa *	10	5	5	15
Professor de Matemática	10	5	5	15
Professor do Laboratório de Informática	10	5	5	15
Professor Instrutor e/ou Intérprete de Libras	10	5	5	15

\* Para o Cargo de Professor de Língua Portuguesa/Língua Inglesa será aplicado o Conteúdo Programático previsto para a Área de Atuação específica (item 25.2) com quantidade de 8 (oito) questões de Língua Portuguesa e 7 (sete) questões de Língua Inglesa.

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,20 (zero vinte)	3,0 (três) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,35 (zero trinta e cinco)	7,0 (sete) pontos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
7. Serão desclassificados os candidatos que zerarem na avaliação escrita objetiva.
8. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
9. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
- 9.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - 9.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
  - 9.3 Não estiver assinalada(s);
  - 9.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
  - 9.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
10. Haverá a entrega pelo Fiscal de Sala de Cadernos de Provas distintos quanto as questões de Conhecimentos Gerais e as questões Conhecimentos Específicos, numerados e sequenciadas individualmente para cada Caderno.
- 10.1 O Candidato que concorrer a somente um Cargo receberá 2 (dois) Cadernos de Provas sendo que um contendo a questões de Conhecimentos Gerais e outro contendo as questões de Conhecimentos Específicos;
  - 10.2 O Candidato que opte em realizar este Processo Seletivo para 2 (dois) Cargos receberá três cadernos de Provas, sendo um referente as questões de Conhecimentos Gerais e outros dois referentes as questões de conhecimentos específicos dos cargos inscritos.
11. O Candidato receberá somente 1 (um) Cartão Resposta personalizado, com colunas integrantes para transcrição das questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos e de acordo com o(s) Cargo(s) inscrito(s);
12. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 12.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
  - 12.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
  - 12.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
  - 12.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
  - 12.5 O cartão-resposta não será substituído.
13. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **03h00min.** (três horas), independentemente, de quantos Cargos esteja concorrendo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

- 14.** O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.
- 15.** Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 15.1** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
- 16.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.
- 17.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
- 18.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é permitido somente a utilização e a posse de caneta de material transparente de cor preta ou azul, sendo vedado a utilização de outros materiais como lápis, borracha, estojo bem como é proibido a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 18.1** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
- 18.2** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
- 19.** Não será permitida o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício ou líquido que não esteja alocado em material integralmente transparente.
- 20.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
- 21.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.
- 22.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

**22.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**23.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 6** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

**24.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site [www.faesul.org.br/concursos](http://www.faesul.org.br/concursos), a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

**25.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva para Habilitado e Não Habilitado será assim composto:

**25.1 CONHECIMENTOS GERAIS:**

**25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos. Classes de palavras, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio e conjunção.

**25.1.2 MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; razão e proporção; resolução de problemas; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; estatística; probabilidade; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raízes. Frações. Resoluções de problemas no Ensino da Matemática; Jogos e o papel do lúdico no Ensino da Matemática.

**25.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**25.2.1 LEGISLAÇÃO:** LDB, ECA, Lei Orgânica e Estatuto do Servidor de Criciúma, Constituição Federal capítulo referente à Educação. Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino, 2008. PCN'S; Leis Federais: 10.639/03 e 11.645/08. LBI 13146/2015, Resolução Municipal de Criciúma nº 15/2012; Diretrizes Curriculares da Educação Infantil de Criciúma – 2016. Plano Municipal de Educação de Criciúma 2015-2024.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**

*Retificado em 25.10.2017*

---

**25.2.2 ÁREA DE ATUAÇÃO ORIENTADOR EDUCACIONAL:** O homem como sujeito social. A sociedade capitalista: relações de produção. A educação enquanto processo de humanização. O conhecimento numa perspectiva de totalidade. A produção material da escola pública contemporânea. As funções sociais da escola hoje. O projeto político pedagógico escolar. Os especialistas como articuladores do Projeto Político Pedagógico. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. O currículo escolar. Os temas transversais. A educação inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. História da educação de Santa Catarina. As tendências pedagógicas na educação. Legislação e educação

**25.2.3 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecosistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo. Fisiologia e anatomia humana. DST's. Água, solo, atmosfera, poluição. Interferência humana nos ecossistemas. Química Propriedades da matéria, modelos atômicos, elementos químicos e tabela periódica. Substâncias puras e misturas. Ligações químicas e funções químicas. Física:cinemática.Leis de Newton.

**25.2.4 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

**25.2.5 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

**25.2.6 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE:** História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

**25.2.7 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:** A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica.

**25.2.8 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

**25.2.9 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

**25.2.10 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:** A importância do ensino de Língua Inglesa para criança. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. ~~Pharsalverbs~~ Pharsalverbs. As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

**25.2.11 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Sociolinguística. Variação linguística. Níveis de linguagem. Eixos e direitos de aprendizagem de L.P/Argumentação/Polifonia/ Base Comum Curricular na área da Língua Portuguesa. Descritores da Prova Brasil de L.Portuguesa.

**25.2.12 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

**25.2.13 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA:**Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador; Codificação e interpretação de trechos de programas; Depuração de erros de lógica através de trechos de programas; Procedimentos em implantação e manutenção de programas. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha, modelagem lógica e física; Microprocessadores; Placas-mãe; Barramentos; Memórias; Unidades de disco rígido; Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmail, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Conceitos de conectividade; Protocolo; Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP; Modems e redes sem fio; Servidor WEB: Conhecimentos de Servidor HTTP Apache; Desenvolvimento WEB: Python, PHP, Javascript, JQuery e Ajax; WebDesign: HTML e HTML5, CSS2 e CSS3, Grids CSS; Conceitos de Acessibilidade WEB. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows 7: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização.

**25.2.14 ÁREA DE ATUAÇÃO PROFESSOR INSTRUTOR E/OU INTÉRPRETE DE LIBRAS:**Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Atribuições do instrutor da LIBRAS; Decreto Federal nº 5626/05; Aquisição e aprendizagem da LIBRAS; O ensino da LIBRAS para surdos e ouvintes; Alfabetização com letramento; Cultura e identidade surda; Educação bilíngüe; Língua Portuguesa como segunda língua; Atribuições do Intérprete da LIBRAS; O intérprete educacional; Modelos de tradução e interpretação; Caracterização do serviço de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva; Lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

**ANEXO VII**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1. A Avaliação de Títulos terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e protocolá-los no Posto de Atendimento especificado no item 3 deste Edital.
  - 2.1. O Candidato pode encaminhar os documentos através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 3 na Opção Sedex/AR;
  - 2.2. Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
  - 2.3. Somente serão aceitos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
3. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
4. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela **FAEPESUL**, através da análise dos documentos protocolados.
5. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
6. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
7. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
8. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza da avaliação.
9. Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no **Anexo VIII**, preenchido e dentro de envelope não transparente.
10. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de **3,0 (três)** pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos **Títulos de Pós-Graduação** limitados a **1,0 (um) ponto**, **Títulos de Capacitação** limitados a **1,0 (ponto)** e **Tempo de Serviço** limitado a **1,0 (ponto)**.
11. Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:
  - 11.1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;
  - 11.2 Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

**11.3** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

**11.4** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

**11.5** A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 14** deste Anexo.

**12.** Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:

**12.1** Não serão avaliados título de Capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

**12.2** Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo **4 (quatro)** horas de realização;

**12.3** Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;

**12.4** Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até **2 (dois) anos** contados da Publicação deste Edital;

**12.5** A Pontuação será necessariamente a soma das horas devidamente comprovadas dentro das disciplinas constantes neste Edital conforme tabela constante no **item 14** deste Anexo.

**13.** Os Títulos de **TEMPO DE SERVIÇO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:

**13.1** Será computado o Tempo de Serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data Limite da Publicação deste Edital;

**13.2** Será Computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato está concorrendo neste certame;

**13.3** O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por meio de Declaração/Atestado, apresentado conforme especificado no **item 3** deste Anexo, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;

**13.3.1** **Para exercício de atividade em instituição pública, que adote o Regime Celetista para o quadro funcional: original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas onde constem a identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), a atualização do cargo (é de responsabilidade do/a candidato/a a atualização do cargo que se encontra na carteira de trabalho, junto ao Setor Pessoal da empresa/ instituição em que trabalha) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa, ou original e cópia da certidão de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, expedida pelo INSS ou órgão competente;**

**13.4** A Pontuação será a soma do tempo total de Serviço Prestado conforme tabela constante no **item 14** deste Anexo;

**14.** Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	1 (um) ponto	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	0,75 (zero setenta e cinco) pontos	Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	0,5 (zero cinco) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
<b>CAPACITAÇÃO</b>	0,1 (ponto) por curso comprovado, limitado a 1,0 <del>Concluídos nos anos de 2016 e 2017 (até a data de término das inscrições)</del> Realizados no período de 18/10/2015 a 18/10/2017 (Concluídos até a data da publicação deste edital)	Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 4 (quatro) horas, por curso, dentre as atribuições das atividades para o Cargo que está em Seleção.
<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	0,2 (dois décimos) a cada 2 anos de experiência no cargo, ou 1,0 ponto até no máximo <b>10 anos</b> .	Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que está em Seleção.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017  
*Retificado em 25.10.2017*

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA –SC**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 006/2017**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Identificação do candidato:**

Número de inscrição:	Cargo:
Nome:	
Telefones de contato:	e-mail:

**Documentos entregues:**

Cod	Nome do Título	Folhas
01	Pós-Graduação	
02	Capacitação	
03	Tempo de Serviço	
<b>Total de Folhas -&gt;</b>		

Local e data do recebimento:

**Local:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_

Ao assinar, concordo que li o **Anexo VII**, referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.

Assinatura do Candidato

-----  
Comprovante de Entrega

**Protocolo:** \_\_\_\_\_ **Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

**Quantidade de Folhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Responsável Faepesul/Prefeitura**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

**ANEXO IX**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo definido no **Anexo I**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
  - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
  - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
  - c) Resultado das Etapas.
  
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sítio de Internet ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)) na Área do Candidato.
  
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
  - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
  - c) Estar relacionado ao próprio Candidato.
  
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
  
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
  
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
  
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
  
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato no prazo final para publicação da Etapa e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 6 deste Edital.
  
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

**ANEXO X**  
**DA ESCOLHA DE VAGAS**

1. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por área/disciplina.
2. **Os candidatos deverão apresentar o comprovante de inscrição, carteira de identidade e diploma (original) da área de atuação ou atestado de frequência no ato da escolha.**
3. As vagas para a chamada presencial serão afixadas no local e na data da escolha de vagas.
4. Primeiramente serão chamados/contratados os candidatos que possuem graduação na licenciatura exigida para o cargo, havendo ainda vagas serão chamados/contratados os candidatos não-habilitados.
5. A não comprovação do estabelecido no item 4 não elimina o candidato do certame, desde que o mesmo faça requerimento para ser posicionado no final da lista dos classificados em seu cargo.
6. A escolha de vagas presencial ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada conforme a tabela abaixo em local a ser definido em edital de convocação para escolha de vagas:

ÁREA/DISCIPLINA	DATA	HORÁRIO
-Educação Infantil ao 5º ano Classificação do 1º ao 80º (Período Matutino) Classificação dos 81º aos 200º (Período Vespertino)	01/02/2018	8h às 12h 13h e 30min às 17h
-Educação Infantil ao 5º ano Classificação dos 201º ao 270º (Período Matutino) Classificação dos 271º ao 340º (Período Vespertino) Classificação a partir do 341º (Período Noturno)	02/02/2018	8h às 12h 13h e 30min às 17h 18h
-Ensino da Arte -Educação Física	05/02/2018	8h às 12h
- Matemática, Ciências -Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Língua Portuguesa/Língua Inglesa	05/02/2018	13h e 30min às 17h
- Disciplinas do 6º ao 9º ano: História, Ensino Religioso e Geografia - Especialistas em Assuntos Educacionais - Informática; - Libras.	06/02/2018	8h às 12h

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

7. Os candidatos classificados e interessados em assumir oficinas nas escolas que oferecem Educação em Tempo Integral deverão apresentar os seguintes requisitos para a Coordenação da Educação Integral nos dias 01 e 02/02/2018:

7.1 Cursos de aperfeiçoamento na modalidade pretendida, fornecido pela instituição responsável pela oferta do curso (original e cópia, apresentados no dia);

7.2 Atestado de experiência na modalidade pretendida, fornecido pela unidade escolar ou entidade responsável pelo funcionário (original e cópia, apresentados no dia).

8. Os candidatos classificados e interessados em assumir vaga nas salas de Recursos Multifuncionais (AEE), além dos documentos previstos no item 2, deverão apresentar nos dias 01 e 02/02/2018 na Secretaria de Educação os seguintes requisitos:

8.1 Atestado de experiência no Atendimento Educacional Especializado, fornecido pela unidade escolar ou entidade responsável pelo funcionário (original e cópia, apresentados no dia);

8.2 Curso de formação continuada em atendimento educacional especializado, em Língua Brasileira de Sinais – Libras, no Sistema Braille e/ou Tecnologias Assistivas (original e cópia, apresentados no dia);

8.3 Curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na modalidade de Educação Especial/Inclusiva (original e cópia, apresentados no dia).

9. As vagas das salas de recursos multifuncionais deverão ser preenchidas pelos candidatos inscritos e classificados na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), obedecendo a ordem dos requisitos do ~~item 7~~ item 8.

10. Os candidatos inscritos e interessados em assumir vaga como Professor Bilíngue/Libras, precisam ter os mesmos critérios do ~~item 7~~ item 8 além dos seguintes documentos comprobatórios:

<b>Documentos para Professor Bilíngue/Libras</b>
--

Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas em Instituição de Ensino certificada pelo MEC; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas; ou em Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial, com Comprovante de Proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, mínimo de 120 (cento e vinte) horas em Instituição de Ensino certificada pelo MEC.
--

11. Os candidatos inscritos e interessados para Professor Bilíngue e/ou Instrutor e/ou Intérprete de LIBRAS além da documentação comprobatória exigida no edital, passarão pela prova de proficiência em data ainda a ser definida, realizada pela Coordenação da Educação Especial da Rede Municipal de Criciúma que aprovará ou não para a vaga quando houver disponibilidade.

12. As vagas de itinerante e letramento serão preenchidas pelos candidatos inscritos na área de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), respeitando-se a ordem de classificação, no dia específico da escolha de vagas desta área.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

- 13.** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, podendo ser realizada por meio de procuração pública.
- 14.** A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
- 15.** O candidato que escolher vaga e desistir será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo de 2018.
- 16.** O candidato contratado, não será permitida a alteração de carga horária no período de início até o término do contrato.
- 17.** O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para a escolha de vagas, irá automaticamente para o último lugar da classificação ao apresentar requerimento para tal na Secretaria de Educação, caso contrário não será mais chamado.
- 18.** Nos casos de ausência para tratamento de saúde e nojo, os Candidatos poderão ser chamados por telefone, desde que apresentem a justificativa devida no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após iniciada a escolha de vagas, à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação.
- 19.** Após a primeira escolha de vagas, o candidato será chamado conforme as necessidades surgidas no decorrer do ano letivo de 2018, em ordem classificatória, por telefone (até 2 tentativas). Será de responsabilidade do candidato a sua não localização (mudança do número do telefone, não receber recados, não informar o DDD quando diferente de 48,) passando, então, para o final da listagem na qual foi classificado ao apresentar requerimento para tal na Secretaria de Educação, caso contrário não será mais chamado.
- 20.** A não localização do candidato no momento da chamada via telefone (telefone desligado, fora da área e número inexistente), implicará no preenchimento da vaga pelo candidato seguinte que for localizado, ficando assim aguardando uma nova vaga.
- 21.** O candidato deverá apresentar-se no dia indicado pela Secretaria de Educação na unidade escolar para assumir as aulas da vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.
- 22.** As vagas para o Processo Seletivo ACT/2018 serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar. Portanto, devem ser escolhidas pelos candidatos classificados no referido certame na totalidade de sua carga horária.
- 23.** A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

- 24.** O candidato que escolher vaga de Educação Infantil Integral 30h (professor da turma, de ensino da arte, de educação física, itinerante, trabalhará no recesso escolar no mês de julho em colônia de férias).
- 25.** O candidato selecionado que no momento da escolha por telefone não aceitar a(s) vaga(s) disponível(is), passará automaticamente para o final da listagem em que está classificado, e deverá preencher requerimento para tal na Secretaria de Educação, caso contrário não será mais chamado.
- 26.** O candidato que não aceitar a vaga em função de incompatibilidade profissional de horário deverá apresentar o comprovante desse impedimento. Este comprovante deverá ser expedido por órgão competente, em papel timbrado, com carimbo e assinatura da chefia imediata, horário de trabalho especificado e telefone do local.
- 26.1** O candidato automaticamente aguardará outra vaga para a qual haja compatibilidade de horário de trabalho. Caso não aceite a vaga, passará para o final da lista na qual foi classificado e deverá preencher requerimento para tal na Secretaria de Educação, caso contrário não será mais chamado.
- 26.2** O candidato que não apresentar comprovante de incompatibilidade profissional de horário, após ser chamado por telefone, será considerado o que prevê o item 25.
- 27.** Depois de efetivada a escolha de vagas, não será permitido ao candidato trocá-la, salvo nos casos de interesse do serviço público.
- 28.** Ao candidato que escolher vaga em um determinado período (matutino ou vespertino) não será permitida a troca de período.
- 29.** Ao candidato que escolher uma vaga de licença, não será permitida a troca de vaga até que termine sua substituição.
- 30.** O candidato contratado que desistir da vaga deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação para fazer a comunicação de desistência por escrito, no prazo de dois dias úteis após o último dia de trabalho. Não poderá assumir outra vaga em 2018.
- 31.** As vagas referentes a projetos temporários, oficinas, programas especiais e convênios da Secretaria Municipal de Educação, não se aplicam no item referente à classificação geral dos candidatos.
- 32.** O candidato contratado ficará em permanente avaliação de desempenho (de acordo com as atribuições do cargo especificadas no Documento Orientador aos Profissionais da Rede Municipal de Ensino/2015) e, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato. A avaliação de desempenho, neste caso, será comprovada através de quatro registros em ata: três assinados pela equipe diretiva e um assinado pela Coordenação Pedagógica correspondente da Secretaria Municipal de Educação.
- 33.** O candidato que se ausentar da unidade escolar pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a direção da escola, terá sua portaria cessada, seu contrato rescindido a partir do primeiro dia de ausência, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo regido por este Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 006/2017**  
*Retificado em 25.10.2017*

---

- 34.** O candidato que tiver seu contrato rescindido em função do ocorrido no item 32 não poderá optar por outra vaga durante o ano letivo de 2018/2019.
- 35.** Na ocorrência de um dos itens 32 e 33 implicarão no indeferimento de inscrição do candidato para o ano letivo de 2019.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 006/2017  
*Retificado em 25.10.2017*

**ANEXO XI**  
**FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 006/2017**  
**FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Protocolo: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Número de inscrição:

Cargo:

Nome:

Telefones de contato:

E-mail:

**OPÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

( ) **OPÇÃO:** Doador de Sangue.

Local e data do recebimento:

**Local:**

**Data:**

Ao assinar, concordo que li o **Anexo III**, referente as inscrições, bem como todo o Edital e concordo em seu inteiro teor.

Assinatura do Candidato

-----

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

Protocolo:

Inscrição:

Nome:

Data:

Quantidade de Folhas:

\_\_\_\_\_  
**Responsável FAEPESUL**